



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 13 de Março de 2014 – Diário Oficial Eletrônico – ANO II | Nº 120 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 1834/2014

DISPÕE SOBRE O TOMBAMENTO DO

“CRUZEIRO DA ESTRADA DE BOA VISTA”

O Prefeito Municipal de Capim Branco, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os fins estabelecidos na Lei nº 1.066/2006, que estabelece as normas de proteção do Patrimônio Cultural do Município de Capim Branco;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o Tombamento do CRUZEIRO DA ESTRADA DE BOA VISTA, localizado no bairro Boa Vista, por seu valor histórico e cultural, contendo grande referência à identidade, à ação e à memória dos diferentes grupos formadores da comunidade municipal.

Art. 2º Este bem cultural fica sujeito às diretrizes de proteção estabelecidas pela Lei nº 1.066/2006, não podendo ser destruído, mutilado ou sofrer intervenções sem a prévia deliberação do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural de Capim Branco a aprovação da Secretaria Municipal de Cultura.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capim Branco aos 13 dias do mês de março de 2014.

Romar Gonçalves Ribeiro
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE
ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO
ÓRGÃO GESTOR:
Coordenação de Comunicação
ÓRGÃOS PUBLICADORES:
Gabinete do Prefeito